

LEI Nº 636/2014

**EMENTA: Concede título de Cidadão Serritense ao Juiz de Direito Dr. Murilo Borges Koerich.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº. 02/2014 de origem de todos os Membros da Câmara Municipal de Vereadores deste Município, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Serritense ao Juiz de Direito **Dr. Murilo Borges Koerich**, natural de Blumenau Estado de Santa Catarina.

Art. 2º – A homenagem ora prestada é o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Município, na sua condição de Juiz da Comarca de Serrita-PE.

Art. 3º – A Câmara Municipal marcará data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrita, 19 de agosto de 2014.

  
Carlos Eurico Ferreira Cecilio  
Prefeito

**PUBLICADO**

19, 08, 2014

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 0636/2014 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 19 de agosto de 2014, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 19 de agosto de 2014. **Carlos Eurico Ferreira Cecílio – Prefeito**

